



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
CENTRO DE LETRAS E ARTES – CLA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES CÊNICAS – PPGAC
PROCESSO SELETIVO DISCENTE 2019 – Doutorado em Artes Cênicas

EDITAL n. 21/ 2018

PROCESSO N. 23102.003814/2018-91.

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas – PPGAC, do Centro de Letras e Artes da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições para o processo seletivo discente do **CURSO DE DOUTORADO EM ARTES CÊNICAS**, de acordo com a Resolução UNIRIO No. 2.968, de 11 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a implantação do Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas, a Resolução UNIRIO No. 2.937, de 02 de julho de 2008; a Recomendação No. 07/2008, do Ministério Público Federal; O Parecer CNE/CES n. 178/2012; o Ofício Circular nº. 0489/2008/PR/CAPES; Decreto nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, o Decreto nº. 6.932, de 11 de agosto de 2009, do Decreto nº. 6.944, de 21 de agosto de 2009, da Lei nº. 7.853/1989, regulada pelo Decreto nº. 3.298/99; da Lei nº. 12.990/2014, de 09 de junho de 2014; da Lei nº. 10.074-1, de 01/10/2003; do Decreto nº. 5296, de 01/12/2004, que regulamenta as Leis nº. 10.048-8, de 08/11/2000; nº. 10.098, de 19/12/2000; nº. 12.990, de 09/06/2014 dada pela Portaria Normativa n. 04, de 06/04/2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e pela ordem de serviço UNIRIO PROGRAD n. 003, de 08/06/2018, com a finalidade de preencher **20 (vinte) vagas** por ordem de classificação dos aprovados, seguindo as orientações do presente edital de n. 21, que foi registrado na UNIRIO através do processo administrativo nº. **23102.003814/2018-91**, para ingresso no Programa no primeiro semestre de 2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS VAGAS

1 - O total de vagas oferecidas são em número de **20 (vinte)**, abrangendo todas as linhas de pesquisas do Programa, anexo 3, buscando-se a compatibilização entre o pré-projeto apresentado e as orientações gerais do Programa, e a disponibilidade de vagas por orientador, com a finalidade de preencher 20 (vinte) vagas por ordem de classificação dos aprovados, seguindo as orientações do presente edital de n. 21, que foi registrado na UNIRIO através do processo administrativo nº. **23102.003814/2018-91**, para ingresso no Programa no primeiro semestre de 2019.

2 - Os candidatos que tenham alcançado nota igual ou superior a sete serão classificados em ordem decrescente de sua pontuação final.

3. Das Vagas destinadas aos Candidatos Negros:

3.1 – Serão reservadas 20% por cento do total de vagas, ou seja, **04 (quatro) vagas**, aos negros, art. 1º da lei n. 12.990, 09/06/2014, Portaria Normativa n. 04, de 06/04/2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e pela ordem de serviço UNIRIO PROGRAD n. 003, de 08/06/2018 devendo o candidato optar ou não pelas vagas oferecidas no ato da inscrição, **anexo 1**;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
CENTRO DE LETRAS E ARTES – CLA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES CÊNICAS – PPGAC
PROCESSO SELETIVO DISCENTE 2019 – Doutorado em Artes Cênicas

3.2. Os candidatos inscritos para as vagas reservadas a negros serão convocados para entrevista perante a comissão de heteroidentificação, no período estipulado no Cronograma edital, com a finalidade de atestar o enquadramento na condição de pessoa preta ou parda, conforme previsto na Lei n. 12.990, de 8/6/2014, Portaria Normativa n. 04, de 06/04/2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e pela ordem de serviço UNIRIO PROGRAD n. 003, de 08/06/2018.

3.3. Os candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas às pessoas negras, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, e satisfizerem as condições de habilitação estabelecidas neste edital deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação.

3.4. A entrevista será realizada de forma presencial, sendo de inteira responsabilidade do candidato manter-se informado acerca do dia, horário e local da entrevista, devendo acessar o endereço eletrônico do PPGAC e imprimir cópia do comunicado com as informações sobre o local da entrevista na data estabelecida no Cronograma do Edital.

3.5. O candidato poderá ser filmado ou fotografado e não poderá se recusar a realização da filmagem ou fotografia do procedimento para fins de heteroidentificação será eliminado do concurso público.

3.6. O candidato deverá comparecer ao local da entrevista com antecedência mínima de 30 minutos.

3.7. Em nenhuma hipótese será permitida a entrada de candidatos fora do horário determinado no comunicado que informa o local da entrevista, sendo que o candidato que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação será eliminado do concurso público. Não serão realizadas entrevistas fora dos locais, dias ou horários estabelecidos.

3.8. A avaliação da Comissão considerará as informações prestadas no ato da inscrição quanto à condição de pessoa preta; autodeclaração assinada pelo candidato no momento da entrevista de confirmação da autodeclaração como negro, ratificando sua condição de pessoa preta ou parda, indicada no ato da inscrição; fenótipo apresentado pelo candidato em fotografia(s) ou filme(s) tirada(s) pela Comissão no momento da entrevista de confirmação de autodeclaração como negro (preto ou pardo). A comissão de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato no concurso público.

3.9. O não comparecimento do candidato na Entrevista de confirmação da autodeclaração como preto ou pardo, bem como o entendimento da Comissão de que o mesmo não se enquadra na definição legal, acarretará para ele a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos negros e a consequente eliminação do concurso. Serão eliminados do concurso público os candidatos cujas autodeclarações não forem confirmadas em procedimento de heteroidentificação, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e independentemente de alegação de boa-fé. Serão divulgados o resultado preliminar e final das entrevistas nas datas estipuladas no Cronograma do Edital.

Caberá recurso contra o indeferimento da condição alegada na forma deste Edital, conforme cronograma do Edital.

4 – Das Vagas destinadas aos Candidatos com deficiência:

Serão reservadas 5% (Cinco) por cento do total de vagas, ou seja, **01 (uma) vaga**, aos portadores de deficiência, art. 3º e 4º do Decreto n. 3.298/99 e da Súmula 377 do STJ. Deverá o candidato



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
CENTRO DE LETRAS E ARTES – CLA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES CÊNICAS – PPGAC
PROCESSO SELETIVO DISCENTE 2019 – Doutorado em Artes Cênicas

solicitar previamente, por escrito, o que for necessário para viabilizar sua participação no certame, conforme art. 40, §§ 1º e 2º do Decreto n. 3.298/99, além de apresentar laudo médico que comprove sua deficiência no ato da inscrição, e optar ou não pelas vagas oferecidas no ato da inscrição, **anexo 1**.

5 - Em caso de desistência de candidatos aprovados para as vagas de negros ou portadores de deficiência, ou no caso de não haver candidatos suficientes para preenchimentos do número de vagas reservado para tal fim, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência.

6 - Os candidatos(as) às vagas destinadas aos negros e aos deficientes, resguardadas as condições especiais, participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos quanto ao conteúdo das provas; avaliação e critérios de aprovação; ao horário e ao local de aplicação das provas; e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos, na forma do art. 41 do Decreto n. 3.298/99, e de acordo com a classificação, concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, art. 3º da lei n. 12.990, de 09/06/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS INSCRIÇÕES

1- As inscrições poderão ser realizadas presencialmente, de segundas a quintas-feiras, de 10:00 às 15:00 horas, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas – PPGAC ou pelo correio, via SEDEX, no seguinte endereço: Secretaria da Pós-Graduação em Artes Cênicas – PPGAC do Centro de Letras e Artes, localizada no andar térreo da Escola de Teatro, situada na Avenida Pasteur nº 436, fundos, Urca, Rio de Janeiro, CEP 22.290-240. As inscrições realizadas pelos correios devem ser encaminhadas, via SEDEX, em correspondência datada até o dia **18 de setembro de 2018**.

2- As inscrições realizadas na Secretaria do PPGAC – UNIRIO, ocorrerão de **03 de setembro de 2018 a 18 de setembro de 2018**, de segunda a quinta-feira, entre dez e quinze horas;

3- A inscrição, postada via Sedex, fora do prazo, ou que não apresente qualquer documento exigido – de 1 a 14 na cláusula terceira, deste edital – será **indeferida** na homologação das inscrições. No caso da inscrição, postada via Sedex, que não apresente o item 13 – cinco cópias do pré-projeto de tese – cláusula terceira deste edital, não será aceita e automaticamente descartada do certame;

4- A ficha de inscrição será fornecida pela Secretaria do Curso, solicitados pelo clappgac@gmail.com ou no site do PPGAC: <http://www2.unirio.br/unirio/cla/ppgcla/ppgac> (em “Processos Seletivos Discentes” – “Doutorado 2019”), e deverá ser devidamente preenchida e assinada pelo candidato com os dados solicitados, inclusive com a indicação de língua estrangeira, inglês, francês ou espanhol, para fim de realização de exame de compreensão em língua estrangeira, além de informar duas possíveis linhas de pesquisa a que seu projeto lhe pareça mais adequado, conforme modelo (**Anexo 1**). A língua escolhida deverá ser diferente daquela que o candidato realizou no exame de compreensão de língua estrangeira, por ocasião do exame de seleção para o Mestrado.

5- No ato da inscrição, o candidato(a) receberá seu número de inscrição. O candidato que enviar a inscrição pelo correio receberá seu número por correio eletrônico (e-mail), e deverá confirmar o recebimento, pois a identificação nos dias de prova e resultados se dará por meio deste número;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
CENTRO DE LETRAS E ARTES – CLA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES CÊNICAS – PPGAC
PROCESSO SELETIVO DISCENTE 2019 – Doutorado em Artes Cênicas

6- A homologação das inscrições – se dará pelo número de inscrição dos candidatos indicando: “Deferimento”, “Deferimento com pendências” ou “Indeferimento” e estará disponível no site do PPGAC: <http://www2.unirio.br/unirio/cla/ppgcla/ppgac> e na Secretaria do PPGAC a partir do dia **20 de setembro de 2018**, às 16:00hs;

7- Os documentos recebidos dos candidatos serão analisados pela Comissão de Homologação de Inscrição, cuja composição será divulgada, bem como as demais bancas, no primeiro dia das inscrições;

8- No caso de “deferimento com pendências”, o candidato(a) deverá sanar a pendência no ato da matrícula presencial no PPGAC, caso seja aprovado e classificado. O Candidato(a) será informado, por e-mail, findo o processo de seleção, e deverá apresentar os documentos no ato da matrícula presencial, caso não apresente os documentos pendentes, o candidato será desclassificado do certame;

9- No caso de “indeferimento” de inscrições, caberá recurso à Comissão de Avaliação de Recursos. A interposição de recurso, que deve ser justificada pelo candidato com um pequeno texto argumentativo, deverá ser anexada e encaminhada ao Presidente da Comissão de Avaliação de Recursos para o e-mail: clappgac@gmail.com, contra confirmação de recebimento, e/ou entregue pessoalmente na Secretaria do PPGAC, de **20 de setembro de 2018 a 01 de outubro de 2018** até às 15h. O texto do recurso deverá ser encaminhado em documento anexo à mensagem eletrônica, digitado em Word, com identificação apenas pelo número de inscrição do candidato no cabeçalho. Caso o candidato entregue também pessoalmente o recurso na secretaria, o documento deverá ser identificado no cabeçalho apenas com seu número de inscrição. Não serão avaliados recursos com identificação nominal do candidato.

10- A decisão do recurso, fundamentada, será divulgada na secretaria do PPGAC e enviada ao e-mail do candidato(a), contra confirmação de recebimento, no dia **04 de outubro de 2018**, a partir das 16h.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO

1- De acordo com Decreto nº 6.932, de 11 de agosto de 2009, que ratificou a Lei n. 9.784, de 29/01/1999, sobre a dispensa de reconhecimento de firma: “art. 9º - Salvo na existência de dúvida fundada quanto à autenticidade e no caso de imposição legal, fica dispensado o reconhecimento de firma em qualquer documento produzido no Brasil destinado a fazer prova junto a órgãos e entidades da administração pública federal, quando assinado perante o servidor público a quem deva ser apresentado; art. 10 - A juntada de documento, quando decorrente de disposição legal, poderá ser feita por cópia autenticada, dispensada nova conferência com o documento original; § 1º - A autenticação poderá ser feita, mediante cotejo da cópia com o original, pelo próprio servidor a quem o documento deva ser apresentado.”

2-O servidor público que autenticar as cópias apresentadas pelos inscritos, de acordo com a lei n. 9.784/1999, deverá obrigatoriamente identificar-se pelo nome e matrícula.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
CENTRO DE LETRAS E ARTES – CLA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES CÊNICAS – PPGAC
PROCESSO SELETIVO DISCENTE 2019 – Doutorado em Artes Cênicas

Para a inscrição exige-se os seguintes documentos:

1. A ficha de inscrição, conforme o modelo (**Anexo 1**), deverá ser preenchida e assinada pelo candidato(a), onde estará indicada, inclusive, a língua estrangeira (inglês, francês, espanhol). A língua escolhida deverá ser diferente daquela que o candidato realizou no exame de compreensão de língua estrangeira, por ocasião do exame de seleção para o Mestrado, inclusive o candidato estrangeiro, que deverá realizar prova em outra língua que não a sua nativa;
2. Cópia autenticada do Diploma ou Certificado de conclusão do Mestrado para cursos realizados no Brasil ou revalidação por instituição pública de ensino, se realizado no exterior;
3. Cópia autenticada do Histórico Escolar do Mestrado. Se o candidato for estrangeiro, o histórico deverá ser apresentado em tradução juramentada;
4. Cópia autenticada do Diploma ou Certificado de conclusão da Graduação para cursos realizados no Brasil ou revalidação por instituição pública de ensino, se realizado no exterior;
5. Cópia autenticada do Histórico Escolar da Graduação. Se o candidato for estrangeiro, o histórico deverá ser apresentado em tradução juramentada;
6. Cópia autenticada da carteira de identidade ou do passaporte (para estrangeiros);
7. Cópia autenticada do CPF, quando este não constar na carteira de identidade;
8. Cópia autenticada do título de eleitor com comprovante de participação (última eleição);
9. Cópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento;
10. Cópia autenticada do certificado de reservista – candidato masculino;
11. Duas fotografias 3x4, **recentes**;
12. Duas cópias do **CURRICULUM VITAE**; **uma no ato da inscrição, sem comprovação e outra no dia 19 de novembro de 2018, com comprovação**; o **CURRICULUM VITAE** deverá ser elaborado de acordo com o modelo constante no **Anexo 2** deste Edital numeradas e ordenadas segundo o sumário. O modelo do *Curriculum* é constituído de cinco subtítulos. A numeração dos itens poderá se repetir tantas vezes quantas forem as comprovações de um mesmo item apresentado pelo candidato. Caso o candidato não tenha produção em qualquer dos itens de que se constituem os subtítulos, deve indicar esta ausência, escrevendo no próprio sumário: “não consta produção neste item”. **Uma única cópia** do **CURRICULUM VITAE, não diferente da entregue no ato da inscrição**, deverá ser apresentada junto com os documentos comprobatórios conforme **anexo 2**, na Secretaria do PPGAC, ou seja, no dia **19 de novembro de 2018 até as 15:00hs**.
13. Cinco cópias do **Pré-projeto de pesquisa**, elaborado de acordo com modelo (**Anexo 3**);
14. Cópia da declaração oficial da Instituição em que realizou o exame de seleção para o Mestrado, informando o idioma em que foi realizado o exame específico, caso não conste no histórico escolar do mestrado;

CLÁUSULA QUARTA – DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

O Candidato deverá apresentar o pré-projeto de pesquisa em cinco vias, digitado em corpo 12 (doze), letra Times New Roman, espaçamento entre linhas 1,5 (um e meio), folha A4, contendo no



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
CENTRO DE LETRAS E ARTES – CLA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES CÊNICAS – PPGAC
PROCESSO SELETIVO DISCENTE 2019 – Doutorado em Artes Cênicas

mínimo dez e no máximo quinze laudas, excluída a bibliografia e os anexos. Toda a iconografia deve ser apresentada em anexo ao pré-projeto. O Pré-projeto deverá ser elaborado segundo as regras do **Anexo 2** deste Edital. O pré-projeto deverá ser identificado pelo número de inscrição, no ato da inscrição, e pelo nome do candidato, não é necessário a inclusão de linha de pesquisa.

CLÁUSULA QUINTA – DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

A seleção dos candidatos será feita em quatro etapas, das quais uma constituirá na análise de documentos, uma avaliação de heteroidentificação e de três de provas, todas elas de caráter eliminatório e classificatório, aplicadas na seguinte ordem:

PRIMEIRA ETAPA (ELIMINATÓRIA) - Análise de Documentos e Homologação das Inscrições

1. Será feita a conferência dos documentos pela Comissão de Homologação de Inscrição, conforme especificado nas cláusulas segunda e terceira, deste edital.
2. A divulgação dos resultados da homologação das inscrições ocorrerá no dia **20 de setembro de 2018**, a partir das 16hs na Secretaria do Programa de Pós-Graduação /PPGAC-UNIRIO e no site do PPGAC: <http://www2.unirio.br/unirio/cla/ppgcla/ppgac>.

Prazo para recurso

De 20 de setembro de 2018 a 01 de outubro de 2018. Para ser interposto, o recurso constituirá um documento digitado em Word, não assinado e identificado, apenas, pelo número de inscrição dirigido ao Presidente da Comissão de Avaliação de Recursos e enviada para o e-mail: clappgac@gmail.com contra confirmação de recebimento, e/ou entregue pessoalmente na Secretaria do Programa de Pós-Graduação/PPGAC/UNIRIO **até às 15h do dia 01 de outubro de 2018**. O texto do recurso deverá ser encaminhado em documento anexo à mensagem eletrônica. Caso o candidato entregue pessoalmente o recurso na secretaria, o documento deverá ser identificado no cabeçalho apenas com seu número de inscrição. Não serão avaliados recursos com identificação nominal do candidato.

Divulgação da decisão do recurso

A decisão dos recursos, com resposta individualizada e fundamentada a cada candidato, será divulgada no dia **04 de outubro de 2018 a partir das 16h** na Secretaria do Programa de Pós-Graduação/PPGAC/UNIRIO e por correio eletrônico (e-mail) do candidato(a).

SEGUNDA ETAPA (ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA) – PROVA ESCRITA

- 1- O exame escrito será realizado no seguinte endereço: Escola de Teatro, situada na Avenida Pasteur nº 436, fundos, Urca, Rio de Janeiro/RJ, em sala a ser divulgada pela Coordenação do PPGAC no dia da prova;
- 2- A prova escrita será realizada no **dia 08 de outubro de 2018, às 10h;**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
CENTRO DE LETRAS E ARTES – CLA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES CÊNICAS – PPGAC
PROCESSO SELETIVO DISCENTE 2019 – Doutorado em Artes Cênicas**

- 3- A prova escrita de conhecimento será composta por duas ou mais questões dissertativas, elaboradas pela Comissão Examinadora, com base na bibliografia indicada (**ANEXO 5**);
- 4- A prova escrita será avaliada conforme os seguintes critérios: atualização em relação à temática; articulação com a bibliografia indicada; capacidade de argumentação; organização de ideias e correção no uso da língua portuguesa;
- 5- Nesta etapa não haverá consulta a textos durante a prova, que terá duração de três horas;
- 6- Será eliminado do certame o candidato que se utilizar de identificação nominal em sua prova escrita. Os candidatos devem ser identificados, para fins de avaliação, exclusivamente por meio de seu número de inscrição;
- 7- O resultado da prova escrita será divulgado em **11 de outubro de 2018 a partir das 16h** na secretaria do PPGAC e no site do PPGAC: <http://www2.unirio.br/unirio/cla/ppgcla/ppgac>;
- 8- Para ser aprovado nesta etapa o candidato deve obter nota igual ou superior a sete.

Prazo para recurso

De 11 de outubro de 2018 a 22 de outubro de 2018. Para ser interposto, o recurso constituirá um documento digitado em Word, não assinado e identificado, apenas, pelo número de inscrição dirigido ao Presidente da Comissão de Avaliação de Recursos e enviada para o e-mail: clappgac@gmail.com contra confirmação de recebimento, ou entregue pessoalmente na Secretaria do Programa de Pós-Graduação/PPGAC/UNIRIO **até às 15h do dia 22 de outubro de 2018**. O texto do recurso deverá ser encaminhado em documento anexo à mensagem eletrônica. Caso o candidato entregue pessoalmente o recurso na secretaria, o documento deverá ser identificado no cabeçalho apenas com seu número de inscrição. Não serão avaliados recursos com identificação nominal do candidato(a).

Divulgação da decisão dos recursos

A decisão dos recursos, com resposta individualizada e fundamentada a cada candidato(a), será divulgada no dia **30 de outubro de 2018 a partir das 16h** na Secretaria do Programa de Pós-Graduação/PPGAC/UNIRIO e por correio eletrônico (e-mail), do candidato(a).

TERCEIRA ETAPA (ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA): AVALIAÇÃO DO PRÉ-PROJETO ESCRITO E PROVA ORAL

- 1- A terceira etapa será composta de duas partes:
 - 1ª) Avaliação do Pré-projeto Escrito (Pontuação máxima de cinco pontos):**
Serão consideradas: a adequação ao modelo fornecido, a relevância da proposta de pesquisa, a capacidade de formulação do objeto de estudo e de redação do pré-projeto como um todo.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
CENTRO DE LETRAS E ARTES – CLA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES CÊNICAS – PPGAC
PROCESSO SELETIVO DISCENTE 2019 – Doutorado em Artes Cênicas**

2ª) Prova Oral (Pontuação máxima de cinco pontos):

A arguição feita ao candidato pelos membros da Comissão Examinadora versará apenas sobre questões relativas ao pré-projeto apresentado. Durante a arguição oral em sessões públicas e gravadas, o candidato deverá realizar a defesa de seu pré-projeto. O Candidato poderá gravar sua participação na prova oral.

Será avaliada a capacidade de expor questões pontuais relativas ao seu pré-projeto, elaboradas e apresentadas pela Comissão Examinadora, que levará em consideração a fundamentação, a contextualização, a capacidade de exposição geral e de esclarecimentos adicionais sobre os objetivos e a exequibilidade do pré-projeto.

- 2- As provas orais serão realizadas dos dias **06, 07, e 08 de novembro de 2018**, a partir das 9h, no seguinte endereço: Escola de Teatro, situada na Avenida Pasteur nº 436, fundos, Urca, Rio de Janeiro/RJ, em sala a ser divulgada pela Coordenação do PPGAC, no dia da prova. A sequência das provas orais seguirá a ordem de inscrição dos candidatos e será divulgada no **dia 30 de outubro de 2018**, na secretaria do PPGAC e no site do PPGAC: <http://www2.unirio.br/unirio/cla/ppgcla/ppgac>.
- 3- O resultado desta etapa será divulgado pelo número de inscrição do candidato no dia **12 de novembro de 2018, a partir das 16h** na secretaria do PPGAC e no site da UNIRIO.
- 4- A nota final desta etapa será obtida pela somatória das notas das duas partes. Para ser aprovado nesta etapa o candidato deve obter nota final igual ou superior a sete.

Prazo para recursos

De 12 de novembro de 2018 a 21 de novembro de 2018. Para ser interposto, o recurso constituirá um documento digitado em Word, não assinado e identificado, apenas, pelo número de inscrição dirigido ao Presidente da Comissão de Avaliação de Recursos e enviada para o e-mail: clappgac@gmail.com contra confirmação de recebimento, ou entregue pessoalmente na Secretaria do Programa de Pós-Graduação/PPGAC/UNIRIO **até às 15h do dia 21 de novembro de 2018**. O texto do recurso deverá ser encaminhado em documento anexo à mensagem eletrônica. Caso o candidato entregue pessoalmente o recurso na secretaria, o documento deverá ser identificado no cabeçalho apenas com seu número de inscrição. Não serão avaliados recursos com identificação nominal do candidato(a).

Divulgação da decisão dos recursos

A decisão dos recursos, com resposta individualizada e fundamentada a cada candidato(a), será divulgada no dia **27 de novembro de 2018 a partir das 16h** na Secretaria do Programa de Pós-Graduação /PPGAC-UNIRIO e por correio eletrônico (e-mail) do candidato(a).



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
CENTRO DE LETRAS E ARTES – CLA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES CÊNICAS – PPGAC
PROCESSO SELETIVO DISCENTE 2019 – Doutorado em Artes Cênicas

QUARTA ETAPA (ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA) - AVALIAÇÃO DA LÍNGUA ESTRANGEIRA E CURRICULUM VITAE

1- A quarta etapa será composta de duas partes:

1ª) Avaliação de compreensão de língua estrangeira (pontuação máxima 5 pontos).

- i. Os exames serão realizados no seguinte endereço: Escola de Teatro, situada na Avenida Pasteur n. 436, fundos, Urca, Rio de Janeiro, RJ;
- ii. As provas de conhecimento de língua estrangeira, para brasileiros e estrangeiros, serão realizadas no dia **04 de dezembro de 2018, às 10h**. A sala será informada pela Secretaria do Programa de Pós-Graduação/PPGAC/UNIRIO, no próprio dia.
- iii. Esta etapa será composta de uma prova de compreensão de texto em língua estrangeira. Sendo vedada a utilização da língua natal ao candidato estrangeiro;
- iv. O candidato deverá, sem consulta a dicionário, ser capaz de responder em português a questões de texto apresentado em língua estrangeira escolhida no momento da inscrição; língua diferente daquela a que se submeteu à prova na seleção de Mestrado.
- v. **O candidato(a) estrangeiro realizará prova de outra língua a que não se submeteu à prova na seleção de Mestrado. Sendo vedada a utilização de sua língua natal.** Deverá ser capaz de responder em português a questões de compreensão de texto apresentado;
- vi. A prova de língua estrangeira para brasileiros e estrangeiros terá duração de 02 (duas) horas;
- vii. Será eliminado do certame o candidato que se utilizar de identificação nominal em sua prova escrita. Os candidatos devem ser identificados, para fins de avaliação, exclusivamente por meio de seu número de inscrição;

2ª) Avaliação do *curriculum vitae* (pontuação máxima de 5 pontos).

- i. O candidato deverá apresentar uma única via do **CURRICULUM VITAE** junto com os documentos comprobatórios da formação, das atividades acadêmicas, e da produção bibliográfica e artística, obedecendo o estabelecido no **anexo 2**, na Secretaria do PPGAC no dia **19 de novembro de 2018, até as 15:00hs**. A Avaliação constará de análise da:
 - 1) Formação Acadêmica;
 - 2) Formação Complementar;
 - 3) Atividades Acadêmicas;
 - 4) Produção Bibliográfica e Artística.

2. A nota final desta etapa será obtida pela somatória das notas das duas partes. Para ser aprovado nesta etapa o candidato deve obter nota final igual ou superior a sete.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
CENTRO DE LETRAS E ARTES – CLA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES CÊNICAS – PPGAC
PROCESSO SELETIVO DISCENTE 2019 – Doutorado em Artes Cênicas

3. O resultado da quarta etapa será divulgado em **07 de dezembro de 2018, a partir das 16h** na secretaria do PPGAC e no site do PPGAC: <http://www2.unirio.br/unirio/cla/ppgcla/ppgac>.

Prazo para recurso

De 07 de dezembro de 2018 a 14 de dezembro de 2018. Para ser interposto, o recurso constituirá um documento digitado em Word, não assinado e identificado, apenas, pelo número de inscrição dirigido ao Presidente da Comissão de Avaliação de Recursos e enviada para o e-mail: clappgac@gmail.com contra confirmação de recebimento, ou entregue pessoalmente na Secretaria do Programa de Pós-Graduação/PPGAC/UNIRIO **até às 15h do dia 14 de dezembro de 2018**. O texto do recurso deverá ser encaminhado em documento anexo à mensagem eletrônica. Caso o candidato entregue pessoalmente o recurso na secretaria, o documento deverá ser identificado no cabeçalho apenas com seu número de inscrição. Não serão avaliados recursos com identificação nominal do candidato(a).

Divulgação da decisão do recurso

A decisão dos recursos, com resposta individualizada e fundamentada a cada candidato(a), será divulgada no dia **19 de dezembro de 2018 a partir das 16h** na Secretaria do Programa de Pós-Graduação/PPGAC/UNIRIO e por correio eletrônico (e-mail) do candidato(a).

CLÁUSULA SEXTA – DA CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO FINAL

Da Classificação:

1. A segunda etapa (eliminatória) terá peso três e serão eliminados os candidatos que obtiverem nota inferior a sete;
2. A terceira etapa (eliminatória) terá peso seis e serão eliminados os candidatos que obtiverem nota inferior a sete;
3. A quarta etapa (eliminatória) terá peso um e serão eliminados os candidatos que obtiverem nota inferior a sete;
4. A classificação final resultará da média ponderada das notas obtidas nas três etapas dos Exames de Seleção, cuja avaliação tenha sido representada por notas de sete a dez para a segunda, terceira e quarta etapas.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
CENTRO DE LETRAS E ARTES – CLA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES CÊNICAS – PPGAC
PROCESSO SELETIVO DISCENTE 2019 – Doutorado em Artes Cênicas

5. A média final (MF) será calculada da seguinte maneira:

$$MF = (NOTA DA SEGUNDA ETAPA \times 3 + NOTA DA TERCEIRA ETAPA \times 6 + NOTA DA QUARTA ETAPA \times 1) / 10$$

Da Aprovação:

Serão aprovados neste processo seletivo os candidatos cuja média final for igual ou superior a sete.

A lista com os candidatos nominalmente aprovados e classificados será divulgada em **19 de dezembro de 2018, a partir das 16h** na secretaria do PPGAC e no site.

Prazo para recurso

De 19 de dezembro de 2018 a 27 de dezembro de 2018. Para ser interposto, o recurso constituirá um documento digitado em Word, não assinado e identificado, apenas, pelo número de inscrição dirigido ao Presidente da Comissão de Avaliação de Recursos e enviada para o e-mail: clappgac@gmail.com contra confirmação de recebimento, ou entregue pessoalmente na Secretaria do Programa de Pós-Graduação/PPGAC/UNIRIO **até às 15h do dia 27 de dezembro de 2018**. O texto do recurso deverá ser encaminhado em documento anexo à mensagem eletrônica. Caso o candidato entregue pessoalmente o recurso na secretaria, o documento deverá ser identificado no cabeçalho apenas com seu número de inscrição. Não serão avaliados recursos com identificação nominal do candidato(a).

Divulgação da decisão do recurso

A decisão dos recursos, com resposta individualizada e fundamentada a cada candidato(a), será divulgada no dia **03 de janeiro de 2019 a partir das 16h** na Secretaria do Programa de Pós-Graduação /PPGAC-UNIRIO e por correio eletrônico (e-mail) do candidato.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

O resultado final do processo seletivo será divulgado no dia **03 de janeiro de 2019 a partir das 16h** na secretaria do PPGAC e no site do PPGAC: <http://www2.unirio.br/unirio/cla/ppgcla/ppgac>.

CRITÉRIO DE DESEMPATE

Em caso de empate, a classificação do candidato será decidida conforme as notas obtidas, na seguinte ordem de prioridade: (1) idade, dando-se preferência pela idade mais elevada, (2) a nota da prova escrita.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
CENTRO DE LETRAS E ARTES – CLA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES CÊNICAS – PPGAC
PROCESSO SELETIVO DISCENTE 2019 – Doutorado em Artes Cênicas

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADES	DATAS
Divulgação Analítica de documentos e homologação das inscrições	20/08/2018 (quinta-feira)
Prova de Eliminatória etapa	08/09/2018 (segunda-feira) a 18/09/2018 (terça-feira)
Prova de Eliminatória	na secretaria do PPGAC de 10h às 15h
Prova de Eliminatória partes: avaliação de currículo e defesa oral	09/09/2018 (segunda-feira) a 10/09/2018 (terça-feira)
APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL	10/10/2018 (quinta-feira) a partir das 14h na secretaria do PPGAC e no site do PPGAC/UNIRIO
Divulgação do resultado da 1ª etapa	10/10/2018 (quinta-feira) a partir das 14h na secretaria do PPGAC e no site do PPGAC/UNIRIO (quinta-feira)
Período para encaminhamento de recursos	08/10/2018 (quarta-feira) a 20/10/2018 (quinta-feira) até 07:15h, por e-mail: comissao@ppgac.unirio.br e/ou na secretaria do PPGAC/UNIRIO/2018 (quarta-feira),
Divulgação da decisão dos recursos	08/10/2018 (quarta-feira) a partir das 16h, por e-mail: ppgac@comissao.unirio.br e na secretaria do PPGAC
Período para heteroidentificação de cota racial comprovantes na Secretaria do PPGAC	09/09/2018 (segunda-feira) a partir das 16h, na secretaria do PPGAC e no site do PPGAC/UNIRIO
Divulgação da decisão dos recursos	20/12/2018 (quinta-feira, a partir das 16h, na secretaria do PPGAC e por correio eletrônico – e-mail
Entrevista com a Comissão de Heteroidentificação de cota racial	de 09/2018 por e-mail: comissao@ppgac.unirio.br e no local a ser definido e informado na página do PPGAC.
Divulgação da decisão dos recursos	27/11/2018 (terça-feira), a partir das 16h, na secretaria do PPGAC e por correio eletrônico – e-mail.

CLÁUSULA OITAVA – DA MATRÍCULA

A matrícula presencial dos alunos aprovados e classificados será realizada durante o mês de março de 2019, de acordo com o Calendário do Programa de PPGAC – na página do Programa, em data a ser comunicada aos candidatos aprovados, via e-mail.

CLÁUSULA NONA – DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo terá validade de 2 (dois) meses, a partir do último dia do período de matrícula a ser definido no Calendário Escolar do Programa para o ano de 2019.

CLÁUSULA DÉCIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1- Serão oferecidas **20 (vinte) vagas** para os candidatos(as) classificados, em ordem decrescente, desde que tenham alcançado pontuação final igual ou superior a sete, seguindo as orientações deste edital de n. 21, que foi registrado no processo administrativo n. **23102.003814/2018-91**, para ingresso no primeiro semestre de 2019;
- 2- Os candidatos inscritos por correio, via Sedex, receberão uma mensagem eletrônica, e-mail, da Secretaria do PPGAC, comunicando qual o seu número de inscrição e, quando necessário, a indicação da exclusão do certame por falta de apresentação do item 13 da cláusula terceira deste edital;
- 3- Os candidatos, nos atos de divulgação dos resultados parciais e finais de provas e da decisão de recursos, serão identificados exclusivamente por meio de seu número de inscrição;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
CENTRO DE LETRAS E ARTES – CLA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES CÊNICAS – PPGAC
PROCESSO SELETIVO DISCENTE 2019 – Doutorado em Artes Cênicas

- 4- Os candidatos à vaga de portadores de deficiência, regulado pelo Decreto n. 3.298/99, deverão indicar na ficha de inscrição qual o tipo de deficiência e, além de apresentar laudo médico indicando a sua deficiência, deverá solicitar, previamente e por escrito, os apoios necessários para a realização de cada etapa das provas;
- 5 – Os candidatos portadores de deficiência participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao conteúdo e à avaliação das etapas e quanto à data, ao horário e ao local de aplicação; no entanto, para garantia de acesso, em caso de faltar elevador, ao candidato de atendimento prioritário e às pessoas com deficiência será permitido realizar as provas no andar térreo, em atendimento às Leis n. 10.048-8, de 08/11/2000 e 10.098, de 19/12/2000;
- 6- Os candidatos às vagas reservadas aos negros, em conformidade com o art. 2º da Lei 12.990, de 09/06/2014, Portaria Normativa n. 04, de 06/04/2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e pela ordem de serviço UNIRIO PROGRAD n. 003, de 08/06/2018; deverão indicar na ficha de inscrição a opção “preto” e participar da entrevista na Comissão de heteroidentificação que está definida no cronograma do edital e será informada na página do PPGAC;
- 7- Não será divulgado resultado parcial, final ou de recurso por telefone;
- 8- Os candidatos não aprovados e os não selecionados poderão retirar seus documentos na Secretaria do PPGAC, nos dias e horários de funcionamento, no prazo de 120 dias, a contar da data de publicação do resultado final. Os documentos não retirados no referido prazo serão inutilizados;
- 9- As cópias dos documentos dos candidatos aprovados e classificados não serão devolvidas;
- 10- Os candidatos, com exceção da prova oral (defesa do pré-projeto de tese), serão identificados, para fins de avaliação, exclusivamente por meio de seu número de inscrição. Não serão avaliados recursos com identificação nominal do candidato. A prova oral deverá ser gravada pelo presidente da banca e poderá ser gravada pelos candidatos do certame;
- 11- Será eliminado o candidato que identificar nominalmente, qualquer prova escrita, nas etapas do processo seletivo;
- 12- Os novos doutorandos serão distribuídos pelas Linhas de Pesquisa do Programa (**ANEXO 3**), buscando-se a compatibilização entre o pré-projeto apresentado, a adequação à linha de pesquisa e a disponibilidade de vagas por orientador, a partir de parecer da Comissão de Avaliação, exame e deliberação final do Colegiado do PPGAC.
- 13 – As composições da Comissão de Homologação de Inscrições, da Comissão Examinadora e da Comissão de Avaliação de Recursos serão divulgadas no primeiro dia de inscrição;
- 14 – A Comissão Examinadora será composta por um representante de cada linha de Pesquisa do PPGAC, presidida por um de seus membros;
- 15- Os recursos serão julgados pela Comissão de Avaliação de Recursos, cujos membros, de modo nenhum, poderão integrar a Comissão Examinadora;
- 16- **Critério de Desempate** – Em caso de empate, a classificação do candidato(a) será decidida conforme as notas obtidas, na seguinte ordem de prioridade: (1) idade, dando-se preferência pela idade mais elevada, Lei n. 10.074-1, de 01/10/2003, (2) a nota da prova escrita.
- 17- A Comissão Examinadora e que corrigirá todas as provas e tem plenos poderes para interpretar e decidir sobre eventuais dúvidas que possam surgir em relação ao presente Edital,



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
CENTRO DE LETRAS E ARTES – CLA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES CÊNICAS – PPGAC
PROCESSO SELETIVO DISCENTE 2019 – Doutorado em Artes Cênicas**

assim como sobre os casos omissos. Caso não se alcance uma solução, fica eleito o Foro da Justiça Federal – Seção Judiciária do Rio de Janeiro, para dirimir qualquer dúvida ou litígio;

18- Este Edital terá ampla divulgação a partir do **dia 30 de agosto de 2018**, no site do PPGAC:
<http://www2.unirio.br/unirio/cla/ppgac>.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 2018.

Prof. Dr. José da Costa Filho
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
CENTRO DE LETRAS E ARTES – CLA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES CÊNICAS – PPGAC
PROCESSO SELETIVO DISCENTE 2019 – Doutorado em Artes Cênicas

ANEXO 1 – FICHA DE INSCRIÇÃO PARA EXAME DE SELEÇÃO 2019 – DOUTORADO

Indicação de duas Linhas de Pesquisa que pareçam mais adequadas ao Pré-Projeto apresentado.

Indique duas possibilidades: () HTA () PCI () PCT () PFE () PMC Inscrição n. _____

Título do Pré-Projeto

Proficiência em língua estrangeira

() Inglês () Francês () Espanhol

Deficiente Físico Lei n. 7.853/1989

() sim. Qual: _____ () não

() Branco

Cor ou Raça lei n. 12.990/2014

() Preto () aceito, () não aceito, concorrer a vaga destinada pela Lei 12.990/2014 e me submeter a avaliação da Comissão de heteroidentificação, cláusula primeira, item 3, do edital 21/2018.

5. Dados Pessoais:

Nome								foto (recente)
Nacionalidade	Estado Civil	Data de Nascimento	Local de Nascimento			Sexo		
			Cidade		Estado			
Identidade	CPF	Título de Eleitor	Zona	Seção	Certificado de Reservista			
Filiação	Pai							
	Mãe							
Endereço Residencial					Bairro			
Cidade			Estado			CEP:		
Telefone			E-Mail					
Celular			Outro Telefone					

2. Dados Acadêmicos:

2.1 – Graduação:	Curso	Instituição	Período	
			Início	Término



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
CENTRO DE LETRAS E ARTES – CLA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES CÊNICAS – PPGAC
PROCESSO SELETIVO DISCENTE 2019 – Doutorado em Artes Cênicas

2.2 – Pós-Graduação	Curso	Instituição	Período	
			Início	Término
Especialização:				
Mestrado 1.				
Mestrado 2.				
Doutorado.				

3. Dados Profissionais (ocupação atual):

Instituição		Função	
Área de Atuação		Tempo	

Declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas, e aceito os termos do Edital n. 21/2018
Rio de Janeiro, RJ, _____ de _____ de 2018

Assinatura do Candidato

Av. Pasteur, 436 – Urca – RJ Cep: 22.290-240
Tel.: (0xx21) 2542-2565
<http://www2.unirio.br/unirio/cla/ppgac>
clappgac@gmail.com



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
CENTRO DE LETRAS E ARTES – CLA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES CÊNICAS – PPGAC
PROCESSO SELETIVO DISCENTE 2019 – Doutorado em Artes Cênicas

ANEXO 2

CURRICULUM VITAE – MODELO DO SUMÁRIO

Subtítulo 1 – IDENTIFICAÇÃO

- Nome
- Número de Identidade, local e data de emissão
- Número de CPF
- Endereço residencial, CEP, telefones residencial, comercial e celular
- Endereço eletrônico
- Número de registro profissional para membros da classe artística

Subtítulo 2 – FORMAÇÃO ACADÊMICA

- 2.1 Graduação concluída na área de artes
- 2.2 Graduação concluída em áreas afins ¹
- 2.3 Graduação concluída em outra área
- 2.4 Especialização² na área de artes
- 2.5 Especialização em áreas afins
- 2.6 Mestrado na área de artes
- 2.7 Mestrado em áreas afins

Subtítulo 3 – FORMAÇÃO COMPLEMENTAR

- 3.1 Cursos técnicos profissionalizantes na área (com certificado de 2º grau ou equivalente)³
- 3.2 Cursos de extensão universitária na área de arte, de 30 horas no mínimo
- 3.3 Cursos livres de teatro ou de educação artística, de 12 horas no mínimo

Subtítulo 4 – ATIVIDADES ACADÊMICAS

- 4.1. Ensino
 - 4.1.1 Docência no ensino superior
 - 4.1.2 Docência em curso profissionalizante na área
 - 4.1.3 Docência no ensino médio e fundamental na área
 - 4.1.4 Cursos ministrados na área (oficinas e workshops) de no mínimo 12 horas, em festivais, congressos e em instituições de ensino
 - 4.1.5 Monitoria na área
 - 4.1.6 Estágios de docência
- 4.2 - Pesquisa
 - 4.2.1 Atividades regulares de pesquisa acadêmica na área (no mínimo de 01 ano)
 - 4.2.2 Atividades regulares de pesquisa acadêmica em áreas afins (no mínimo de 01 ano)

¹ Áreas afins: Humanas, Sociais Aplicadas, Letras

² Especialização é o curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* (Resolução 01/ 01 do CNE)

³ Exemplo no RJ: CAL e Martins Pena



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
CENTRO DE LETRAS E ARTES – CLA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES CÊNICAS – PPGAC
PROCESSO SELETIVO DISCENTE 2019 – Doutorado em Artes Cênicas

4.2.3 Bolsa de pesquisa acadêmica na área, concedida por instituição de ensino superior e/ou agência de fomento

4.2.4 Bolsa de pesquisa acadêmica em áreas afins, concedida por instituição de ensino superior e/ou agência de fomento

4.2.5 Participação em bancas de defesa de monografia

4.3 - Extensão

4.3.1 Atividades regulares de extensão acadêmica na área

4.3.2 Bolsa de extensão acadêmica na área, concedida por instituição de ensino superior

4.3.3 Apresentação de comunicação em reunião científica (congressos, colóquios ou seminários)

Subtítulo 5 – PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA E ARTÍSTICA

5.1. Publicações de livros

5.2 Publicações de capítulos de livro

5.3 Publicações acadêmicas em veículos especializados na área

5.4 Trabalhos artísticos em artes cênicas, cinema e televisão⁴

5.5 Trabalhos técnicos em artes cênicas, cinema e televisão

5.6 Participação em atividades artísticas em multimídias⁵

5.7 Prêmios e indicações

5.8 Participações em festivais

5.9 Participações em Leituras Dramatizadas

5.10 Membro de júri

⁴ Dramaturgia, encenação, atuação, cenografia, indumentária, iluminação e caracterização.

⁵ Participação diversificada desde a criação e produção até a atuação



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
CENTRO DE LETRAS E ARTES – CLA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES CÊNICAS – PPGAC
PROCESSO SELETIVO DISCENTE 2019 – Doutorado em Artes Cênicas**

ANEXO 3

O pré-projeto de tese deverá ser apresentado em cinco vias, digitado em corpo 12, letra Times New Roman, espaçamento entre linhas 1,5 (um e meio), folha A4, contendo no mínimo dez e no máximo quinze laudas, excluída a bibliografia e os anexos. Toda a iconografia deve ser apresentada em anexo ao pré-projeto.

MODELO DE PRÉ-PROJETO

- 1- FOLHA DE ROSTO na qual deverão estar indicados: título do pré-projeto, nome do candidato e número de inscrição do candidato, que será colocado no ato da inscrição. Não indique linha de pesquisa.
- 2- INTRODUÇÃO constituída da apresentação do tema a ser estudado, indicação de possíveis relações entre a pesquisa e as propostas gerais do PPGAC, justificando a sua escolha.
- 3- OBJETIVOS do projeto, formulados em itens, introduzidos por verbos no infinitivo ou por substantivo;
- 4- JUSTIFICATIVA que identifique a relevância da pesquisa, apontando as relações que ela pretende estabelecer com o estado atual dos estudos nesse campo;
- 5- METODOLOGIA constituída por texto que identifique os procedimentos, materiais e fontes de consulta a serem utilizados e descrição das etapas em que a pesquisa pretende ser desenvolvida;
- 6- BIBLIOGRAFIA mínima de 10 (dez) títulos.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
CENTRO DE LETRAS E ARTES – CLA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES CÊNICAS – PPGAC
PROCESSO SELETIVO DISCENTE 2019 – Doutorado em Artes Cênicas**

ANEXO 4 – DA ESTRUTURA ACADÊMICA DO PPGAC

DAS LINHAS DE PESQUISA

O PPGAC se estrutura por Linhas de Pesquisa, sem articulação em áreas de concentração, garantindo a flexibilização da delimitação dos campos de interesses de pesquisa, evitando a manutenção de campos separados de atuação na pesquisa em Artes Cênicas. É composto pelas seguintes linhas:

HTA – HISTÓRIA E HISTORIOGRAFIA DO TEATRO E DAS ARTES

Estudo da história e da historiografia do teatro e das artes cênicas a partir de uma perspectiva teórica e crítica sobre os diferentes conceitos de história e modos de teatro, sobre as transformações de seu estatuto epistemológico, de seus métodos, e sobre as diferentes perspectivas temporais, teóricas e estéticas que fundamentam as escritas e práticas historiográficas nas áreas do teatro e das artes. Articulação crítica entre as noções de história, memória e arquivo. A história e a historiografia do teatro e das artes cênicas e as teorias e estudos da recepção.

PCI – PERFORMANCES: CORPOS, IMAGENS, LINGUAGENS E CULTURA

A Linha de Pesquisa "Performances" trabalha, na teoria e na prática, com questões ligadas ao corpo e à imagem sob a ótica da transdisciplinaridade e da transculturalidade. Entre os campos de pesquisa destacam-se as práticas performativas – do ritual, cerimônias e festas com suas interfaces midiáticas às estéticas contemporâneas - e todas as formas artísticas que envolvem a dimensão do acontecimento, com ênfase na arte relacional, nos projetos de arte socialmente engajados, nas intervenções urbanas, videoarte, fotografia, arte tecnológica, entre outros. As pesquisas são realizadas a partir da interação com a Filosofia, História, Teoria e Crítica da Arte, Antropologia e Teorias da Dança.

PCT – POÉTICAS DA CENA E DO TEXTO TEATRAL

A linha de pesquisa Poéticas da cena e do texto teatral integra pesquisadores que se interessam pelos estudos comparados analítico-crítico-conceituais desenvolvidos a partir dos diversos sentidos contidos no conceito de dramaturgia, desde seu entendimento como arte de construção formal e ideológica da obra até a arte de constituição da especificidade do texto cênico, tanto dramático quanto não dramático, abordando questões relativas a processos de transposição de discursos de linguagens não teatrais, como da linguagem literária, ensaística, cinematográfica, e outras, para o discurso teatral.

PFE – PROCESSOS FORMATIVOS E EDUCACIONAIS

A Linha de Pesquisa Processos Formativos e Educacionais integra pesquisadores que investigam diferentes concepções, procedimentos e metodologias relacionados ao artista cênico, com enfoque especial na prática laboratorial como lugar privilegiado de análise e ainda as artes cênicas nas suas relações com os saberes, processos e práticas da Educação em contextos formais e informais de ensino.

PMC – PROCESSOS E MÉTODOS DA CRIAÇÃO CÊNICA

A linha de pesquisa Processos e métodos de construção cênica integra pesquisadores que se interessam pelo processo de criação teatral com ênfase na prática cênica e seus desdobramentos teóricos, a fim de gerar conhecimentos e novas experimentações relativas ao campo da encenação, da atuação, de pesquisas ligadas à espacialidade, à arquitetura teatral, à cenografia, adereços, figuras animadas, iluminação, indumentária, tendo como suporte metodológico a cena teatral baseada na idéia de pluralidade sêmica.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
CENTRO DE LETRAS E ARTES – CLA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES CÊNICAS – PPGAC
PROCESSO SELETIVO DISCENTE 2019 – Doutorado em Artes Cênicas

ANEXO 5 – BIBLIOGRAFIA DO PROCESSO SELETIVO

BUTLER, Judith. Actos performativos e constituição de gênero. Um ensaio sobre fenomenologia e teoria feminista. IN: *Gênero, Cultura Visual e Performance*. Organização Ana Gabriela Macedo e Francesca Rayner. Edições Húmus, 2011, 69-87. Disponível em:

<https://repositorium.sdum.uminho.pt/bitstream/1822/23585/1/Genero%20Cultura%20Visual%20Performance.pdf>

CARLSON, Marvin. Expansão do teatro moderno rumo à realidade. Trad. s/ind. *Art Research Journal ARJ*. Vol. 3, n.1, 2016.

Disponível em: <http://www.periodicos.ufrn.br/artresearchjournal/article/view/8429>

CARVALHO, Sérgio de. A teatralidade fora do lugar: a cena tupinambá no triunfo de Rouen. *Revista Sala Preta*, São Paulo, V.17, n.2, 2017. Disponível em:

<http://www.revistas.usp.br/salapreta/article/view/140221/137198>

DESGRANGES, Flávio. O efeito estético: finalidade sem fim. *Urdimento*. Florianópolis, v.2, n. 17, set.

2011. Disponível em: <http://www.revistas.udesc.br/index.php/urdimento/article/view/3355/2418>

FÉRAL, Josette. A Fabricação do Teatro: questões e paradoxos. *Revista brasileira de estudos da presença*. Porto Alegre, v. 3, n. 2, p. 566-581, maio/ago. 2013. Disponível em:

<http://seer.ufrgs.br/presenca/article/view/39158/26134>

KILOMBA, Grada. A Máscara. trad. Jessica de Jesus. São Paulo: *Cadernos de Literatura em Tradução*, n. 16, 10 maio 2016.

Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/clt/article/view/115286>

NANCY, Jean-Luc. À escuta (parte I). *outra travessia*, Florianópolis, n. 15, p. 159-172, out. 2013. ISSN 2176-8552. Disponível em:

<https://periodicos.ufsc.br/index.php/Outra/article/view/2176-8552.2013n15p159/25525>

PEDROSA, Adriano; MESQUITA, André (org.). *Histórias da sexualidade: uma antologia*. MASP, 2017. pp: 6-86; 129-143; 178-192; 240-279

Disponível na editora Martins Fontes:

<https://www.martinsfontespaulista.com.br/historias-da-sexualidade-antologia-564780.aspx/p>

RISÉRIO, Antônio. Palavras Canibais. *Revista da USP*, nº 13, p. 26 a 43. Disponível em:

(<http://www.revistas.usp.br/revusp/article/view/25594/27336>).

ZONNO, Fabíola do Valle. *Lugares complexos: poéticas da complexidade, entre arquitetura, arte e paisagem*. Rio de Janeiro, Editora FGV, 2014. p.31-54.